

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2025 - SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

PORTARIA 014/2025 – DECISÃO DOS PEDIDOS DE REVISÃO ÀS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida nos itens 21.1.g e 21.1.l do Edital 001/2025, que abre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO O INDEFERIMENTO**, por não atendimento do disposto no item 9 e seus subitens, conforme se indica nos itens 1 a 3 a seguir, dos pedidos de condição especial de prova, relativos a tempo adicional de prova, tornando sem efeito o disposto no art. 1º da Portaria 010/2025 para os candidatos a seguir nominados:

1. O item 9.3.1 do Edital assim estabelece:

9.3.1. *O candidato, Pessoa com Deficiência – PcD, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento previsto no item 9.1 e encaminhar, além dos demais documentos indicados naquele item (9.1), parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional).*

2. O item 9.3.3 do Edital assim estabelece:

9.3.3. *O candidato que, durante a realização de qualquer prova, for beneficiado pelo deferimento de tempo adicional e não tiver confirmada sua condição de Pessoa com Deficiência, no exame médico presencial nos termos do item 6.4.b ou do item 6.4.c, será automaticamente eliminado e excluído do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para ser aprovado nas provas e para participar de qualquer classificação do certame.*

3. Assim, em decorrência do disposto nos itens 9.3.1 e 9.3.3 é condição para o deferimento de tempo adicional a candidato com deferimento para concorrer a vaga reservada a pessoa com Deficiência – PcD.

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL – IESES

Rua Lauro Linhares, 1849 – Sala 304 – Bairro Trindade
88036-003 Florianópolis (SC)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1468701	BRUNO YURI DO NASCIMENTO TEIXEIRA
1416082	LIA BARTOLOMEI RUBIM DE GLAVINA REINO MUNIZ
1438280	SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA
1479911	THIAGO CARDOSO COUTINHO

Art. 2º **CONSIDERAR PREJUDICADO** o pedido de revisão à condição especial de prova para o concurso em referência, apresentado por Valdiram Cassimiro da Rocha Silva, inscrição 1487648, relativo ao uso de computador e tempo adicional para a prova escrita e prática, face ao que determina o item 9.5 do Edital, que estabelece ser a decisão de pedidos de condição especial de prova para a prova escrita e prática divulgada quando da convocação àquela prova.

Art. 3º **ESCLARECER** aos candidatos cujos pedidos não foram objeto de deferimento, que será apresentado à Comissão de Concurso do TJPA, recurso ex ofício, para análise e julgamento pela mesma Comissão dos pedidos de revisão não deferidos.

Florianópolis (SC), 12 de dezembro de 2025

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles
Coordenador do Concurso – IESES